



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 13/20

ACRESCENTA PARÁGRAFO AO ARTIGO 6º DA LEI Nº 4.886 DE 13 DE JUNHO DE 2007 QUE "INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURA BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI" E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATADAS.

A Câmara Municipal de Birigui decreta:

Art. 1º. Fica acrescido do seguinte parágrafo o artigo 6º da Lei nº 4.886 de 13 de junho de 2.007 que "Institui o Código de Posturas Bancarias do Município de Birigui".

"Art. 6...

§ 5º. Fica obrigatório conter no papel de distribuição de senha as informações dispostas no parágrafo 2º do artigo 6º desta lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui,

Em 20 de Janeiro de 2020.


FABIANO AMADEU DE CARVALHO,
VEREADOR.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores;

Senhora Vereadora;

O objetivo maior deste projeto de lei é dar um tratamento justo aos usuários das agências bancárias instaladas no nosso município, aumentando as informações a estes usuários, informações estas, referente ao Código de Posturas Bancarias do Município de Birigui.

Sendo assim, peço aos nossos nobres pares, que apreciem com simpatia esta proposição, e votem favoravelmente.

Câmara Municipal de Birigui,

Aos 20 de janeiro de 2.020.


FABIANO AMADEU DE CARVALHO,
VEREADOR